



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0238/2011, de 26 de OUTUBRO de 2011

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que específica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02972011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
4.757,18 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS*
*****), para atender às despesas com abertura de nova
Rubrica Orçamentária, conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	4.757,18
TOTAL.....	4.757,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.757,18

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto
contara o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
12.365.0007.2021-MANUTENÇÃO DAS CRECHES	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
1.1.02.00.00-Recursos MDE - 25%.....	4.757,18
TOTAL.....	4.757,18
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.757,18

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 26 de OUTUBRO de 2011

JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO

- Prefeito Constitucional -